



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM REGIME DE MOBILIDADE INTERNA PARA O SEMESTRE LETIVO 2015.2

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público, para conhecimento dos interessados, as normas gerais para preenchimento das vagas em regime de mobilidade interna para o Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, com base nos termos da CONSEPE/UFERSA Nº 003/2013, de 27 de março de 2013.

1. DA REALIZAÇÃO

1.1. A realização da seleção será supervisionada pela PROGRAD, localizada no Campus Leste da UFERSA, prédio da Reitoria, na Avenida Francisco Mota 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró – RN, telefone (84) 3317-8234.

1.2. Os candidatos deverão fazer sua inscrição em formulário eletrônico, disponibilizado no sítio prograd.ufersa.edu.br, em período indicado no ANEXO I. O aluno que não se inscrever no período especificado para este processo seletivo, estará impedido de concorrer a uma vaga de mobilidade interna.

1.3. O processo seletivo para a Mobilidade Acadêmica Interna para Disciplinas Eletivas (MOBILIDE) se destina aos discentes regularmente matriculados nos Cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFERSA, que tenham cumprido os requisitos do Art. 4º da [Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 003/2013, de 27 de março de 2013](#) e que pretendam cursar o 2º Ciclo em um curso para o qual não são oferecidas as disciplinas eletivas no campus e/ou turno em que o discente está matriculado.

1.4. Os resultados do processo seletivo serão válidos, unicamente, para ingresso no semestre 2015.2.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão participar do processo seletivo os discentes vinculados aos Cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia dos diversos campi da UFERSA, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) no momento da inscrição para o processo seletivo, estejam cursando a partir do quarto semestre do curso diurno, ou a partir do quinto semestre do curso noturno do BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- b) no momento da seleção, tenham, no máximo, 3 (três) disciplinas não integralizadas da grade curricular obrigatória, considerando os quatro primeiros semestres do curso diurno, ou os cinco primeiros semestres do curso noturno.

2.2. Os candidatos que não atenderem aos requisitos estabelecidos no item 2.1 deste edital terão suas inscrições indeferidas pela PROGRAD.

2.3. No caso de haver mais de um campus que ofereça as eletivas do curso pretendido será permitida a inscrição em dois campi diferentes, desde que para o mesmo conjunto de disciplinas eletivas, devendo o candidato identificar, no momento da inscrição, quais são a primeira e a segunda opções.

2.4. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela PROGRAD deverão entregar, no período especificado no Anexo I deste Edital, seu Plano de Matrícula indicando as disciplinas em que solicita matrícula no semestre 2015.2.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas disponíveis nas disciplinas solicitadas serão informadas pelas respectivas Unidades Acadêmicas.

3.2. Cada candidato concorrerá às vagas disponíveis de acordo com os critérios de seleção especificados no item 4 deste Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo para ocupação das vagas disponíveis em cada disciplina levará em consideração a quantidade de créditos integralizados, sendo a classificação dada em ordem decrescente a partir da maior quantidade de créditos integralizados, apresentada por cada candidato, independentemente do campus de origem do candidato.

4.2. Para efeito de desempate entre os candidatos no processo classificatório do certame, serão observados os seguintes critérios:

- a) primeiro: a menor quantidade de reprovações;
- b) segundo: o maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. O resultado será publicado no sítio prograd.ufersa.edu.br, no período indicado no ANEXO I deste edital.
- 5.2. O calendário de matrículas dos alunos que obtiverem êxito nesse certame consta do ANEXO I deste edital.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. O candidato aprovado será matriculado nas disciplinas em que for classificado dentro das vagas disponíveis no período indicado no ANEXO I deste Edital. Eventuais alterações e instruções adicionais serão disponibilizadas no sítio prograd.ufersa.edu.br juntamente com o resultado do certame.

Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRS e, em última instância, pelo CONSEPE.

Mossoró, 08 de dezembro de 2015.

Luciana Angelica da Silva Nunes
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrições de candidatos – formulário eletrônico.	14 a 15 de dezembro de 2015
Publicação das Inscrições Deferidas pela PROGRAD	29 de dezembro de 2015
Recurso sobre o Resultado do Deferimento das Inscrições	30 de dezembro de 2015
Deferimento Final das Inscrições	5 de janeiro 2016
Entrega do Plano de Matrícula dos candidatos com inscrição deferida – formulário eletrônico	6 a 8 de janeiro 2016
Divulgação do resultado final pela PROGRAD	18 de janeiro de 2016
Matrícula	25 de janeiro de 2016